



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete da Presidência

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.203/2019.

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2.203/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Arraial do Cabo.”

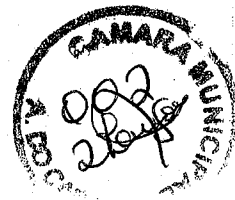
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade
Presidente

Angelo de Macedo Alves
1º Secretário

Juliano Felizardo Bastos
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Arraial foi instituído através da Lei Municipal nº 2.203/2019. Ocorre que existe imperfeição em face da legislação federal sobre o assunto, haja vista que a Lei nº 8.460/92, e o Decreto nº 3.887/2001, respectivamente, institui e regulamenta o "auxílio alimentação" no âmbito da Administração Pública Federal, permite o recebimento do valor desde a nomeação, comprovado o efetivo exercício.